

Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 15 de abril de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1514



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 237/2025)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025)	3
RESULTADO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025)	4
TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
RESULTADO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025)	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSP	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
RESULTADO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MANUELA PEDREIRA RODRIGUES

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 237/2025)



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DECRETO Nº 237/2025, 11 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora **Juliana Cardoso Oliveira da Silva** para ocupar a função de **Assistente II - SEDUC** e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **Juliana Cardoso Oliveira da Silva** na função de **Assistente II - SEDUC**, Símbolo **CC-9**, nos termos da Lei Municipal n.º 787/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 11 de abril de 2025.


MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
RUA JOSÉ MARTINS, 201 - CENTRO GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 44350-000

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025.

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação a contratação de empresa para contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos serem utilizados no curso de corte e costura desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social do município de Governador mangabeira – Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços e documentos de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 22/04/2025 às 17:00h. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: <http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org>. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitaçãomangabeira@gmail.com

Governador Mangabeira/BA, 15 de abril de 2025.

Raul Pinho Sales
Agente de Contratação
Decreto nº 050/2025

RESULTADO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025)



RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PROC.ADMINISTRATIVO Nº 00080/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de aviamentos costura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Mangabeira-BA., conforme especificações quantidades e condições constantes do Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.599,90 (dez mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia com o CNPJ nº 13.828.496/0001-38, torna público o resultado da dispensa de licitação nº 014/2025, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor (a): **PAPELARIA MANGABEIRENSE LTDA – PAPELARIA MANGABEIRENSE com o CNPJ nº 04.909.652/0001-02**, situada na Rua José Martins s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, que se sagrou vencedora com o valor de R\$ 10.599,90 (dez mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos). O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição nos autos do processo em epígrafe, disponível no Departamento de licitações e Contratos situado na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia.

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de abril de 2025.

Raul Pinho Sales
Agente de Contratação
Decreto nº 050/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025)



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE TECIDOS SEREM UTILIZADOS NO CURSO DE CORTE E COSTURA DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – BAHIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNDS	QUANT
01	TECIDO OXFORD. Cor: Variadas. Largura: 1,50m; Gramatura: 140 g/metro linear; Composição: 100% Poliéster.	MT	200
02	TECIDO CHITA. Cor: Variadas. Largura 1,50CM. Composição: 100% Poliéster.	MT	200
03	TECIDO ALGODÃO CRU. Largura: 1,60 M. Gramatura: 230 g/metro linear. Composição: 100% Algodão.	MT	200
04	TECIDO CETIM LISO. Cor: Variadas. Largura: 1,40m. Composição: 100% Poliéster.	MT	100
05	TECIDO MALHA TENCIONADA / HELANC LIGHT. Cor: Variadas. Largura: 1,80m. Gramatura: 160g/m². Composição: 100% Algodão.	MT	300

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 030, de 22 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar**, atendendo aos requisitos previstos no artigo 6º, inciso XXII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.241,50 (dez mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro – Governador Mangabeira – Bahia, CEP: 44.350-000
Email: semasgm11@gmail.com



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.4. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.5. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.6. Os demais requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A execução do objeto deverá ser iniciada a partir da assinatura do contrato.
- 5.2. O prazo de entrega dos bens será de 05 (cinco) dias, contados do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Governador Mangabeira, na Rua Manoel Machado Pedreira, nº 86, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, de segunda à sexta-feira, das 08 às 16h.
- 5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro – Governador Mangabeira – Bahia, CEP: 44.350-000
Email: semasgm11@gmail.com



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de habilitação da empresa.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, sendo elas:

Habilitação jurídica

7.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro – Governador Mangabeira – Bahia, CEP: 44.350-000
Email: semasgm11@gmail.com



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- g) o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro – Governador Mangabeira – Bahia, CEP: 44.350-000
Email: semasgm11@gmail.com



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Qualificação Técnica

- a) Apresentar Atestado de capacidade técnica expedido e/ou Contrato de Prestação de Serviços por Entidades do Setor Público comprovando experiência na prestação dos serviços pertinentes.
- b) Apresentar no ato da contratação, registro de inscrição para o exercício de atividades, expedida pelo respectivo Conselho para a empresa contratada para execução dos serviços, se houver.
- c) Todas as autorizações e licenças referidas deverão ser mantidas durante todo o prazo da contratação, cabendo às empresas contratadas as renovações, substituições e demais providências relacionadas à sua atuação regular, competindo à CONTRATANTE a sua adequada fiscalização.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento, na forma do Acórdão TCU – Plenário 1201/2020.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos abaixo elencados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.007 – Gestão de Outros Benefícios Socioassistenciais

PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 – Gestão das Ações da Sec. Mun. de Assist. Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSOS: 15000000 / 16600000

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

9.1.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro – Governador Mangabeira – Bahia, CEP: 44.350-000
Email: semasgm11@gmail.com



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

10.2. O Município de Governador Mangabeira reserva-se ao direito de impugnar a execução do objeto, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Governador Mangabeira – Bahia, 10 de abril de 2025.

Eliane Ribeiro Leite
Subgerente de Orçamento
Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro – Governador Mangabeira – Bahia, CEP: 44.350-000
Email: semasgm11@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025)



RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

PROC.ADMINISTRATIVO Nº 00099/2025

OBJETO: Contratação de empresa e/ou pessoa física para confecção de troféus em MDF, cortados a laser com acabamento laqueado e adesivo acrílico, para serem utilizados na premiação de diversas categorias de esportes, em torneios e competições promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, conforme especificações quantidades e condições constantes do Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia com o CNPJ nº 13.828.496/0001-38, torna público o resultado da dispensa de licitação nº 014/2025, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor (a): **ALBERTO CRUZ ARÁUJO – GUI INFORMÁTICA com o CNPJ nº 306.953.416/0001-95**, situada na Rua da Rodagem nº 324, Bairro Centro, CEP. 44.340-000, Muritiba – Bahia, que se sagrou vencedora com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição nos autos do processo em epígrafe, disponível no Departamento de licitações e Contratos situado na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia.

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de abril de 2025.

Raul Pinho Sales
Agente de Contratação
Decreto nº 050/2025.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025)



RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

PROC.ADMINISTRATIVO Nº 00097/2025

OBJETO: Contratação empresa especializada para fornecimento de sacos plásticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações quantidades e condições constantes do Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.450,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia com o CNPJ nº 13.828.496/0001-38, torna público o resultado da dispensa de licitação nº 021/2025, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor (a): **COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA – EPP – DONA LIMPEZA com o CNPJ nº 39.750.160/0001-93**, situada na Praça Jose Dantas de Miranda, nº 80, Bairro: Centro, CEP: 45.300-000, Amargosa – Bahia, que se sagrou vencedora com o valor de R\$ 26.450,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição nos autos do processo em epígrafe, disponível no Departamento de licitações e Contratos situado na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia.

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de abril de 2025.

Raul Pinho Sales
Agente de Contratação
Decreto nº 050/2025.